

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade da Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Santa Rita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

A Câmara Municipal desempenha um papel essencial na administração pública, sendo um espaço onde ocorrem importantes discussões e decisões para o bem-estar da comunidade. Para garantir que suas atividades sejam realizadas de maneira eficiente e segura, é imprescindível a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

3.1. O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 31/12/2024.

3.2. A serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, e após o recebimento da Nota de empenho enviado para o e-mail da Contratada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. O serviço objeto deste ETP deverá ser realizado mensalmente, desde que haja justificativa prévia, a partir do envio da nota empenho e do pedido.

3.4. A fiscal do contrato e responsável pelo recebimento será o servidor designado pela secretaria de Administração a qual acompanhará o serviço.

3.5. Todos os custos oriundos do contrato, será de responsabilidade do contratado.

3.6. O serviço em desconformidade com o objeto está sujeita à aplicação das penalidades constantes no artigo 156 da lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

4.1. A definição dos quantitativos e das especificações foi realizada baseada em contratos anteriores.

4.2. A descrição detalhada dos itens de cada grupo será discriminada no Termo de Referência.

Item	Descrição	Und	Qnt
1	Desinfetante 1l	Und	80
2	Detergente 500ml	Und	80
3	Agua Sanitária 1L	Und	80
4	Papel Higiênico c/4 rolos	Pct	100
5	Pano de Chão Algobom c/3un	Pct	24
6	Vassoura	Und	12
7	Rodo	Und	12
8	Veja Multiuso 500ml	Und	35
9	Sabão em Pó Tixan 400g	Und	30
10	Limpa Vidros	Und	10

11	Pá de Lixo	Und	8
12	Esponja de Aço	Und	12
13	Limpa Ceramica Azulim 1L	Und	30
14	Papel Toalha	Pct	100
15	Saco de Lixo 15L	Pct	50
16	Saco de Lixo 30L	Pct	50
17	Saco de Lixo 50L	Pct	80
18	Saco de Lixo 100L	Pct	80
19	Limpador Ajax 500ml	Und	15
20	Álcool Líquido 1L	Und	35
21	Álcool Gel 500ml	Und	50
22	Copo Descartavel c/100 und para café	Und	200
23	Copo Descartavel c/100un 180ml	Pct	200
24	Copo Vidro	Und	50
25	Balde	Und	8
26	Sabonete Liquido 1L	Und	15
27	Bom Ar	Und	60
28	Lixeira Plasutil c/pedal	Und	12
29	Pedra Sanitária	Und	120
30	Esponja dupla face	Und	30
31	Açucar Cristal 1kg	Und	60
32	Café Vacuo 250g	Und	60
33	Refrigerante 2L (coca cola)	Und	60
34	Refrigerante 2L (fanta)	Und	60
35	Água mineral de 500ml	Und	300
36	Biscoito de sal	Und	40
37	Biscoito doce	Und	40
38	Agua Mineral 20L	Und	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do artigo 18)

5.1. O levantamento de mercado teve como base preços do contrato do ano de 2023 atualizado.

Solução 01 – Dispensa de licitação para contratação da empresa para locação de softwares: VIÁVEL.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18)

6.1. O valor estimado desta contratação alcança o importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrita no item 5.1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do §1º do artigo 18)

7.1. A solução escolhida foi a de contratação por Dispensa de licitação considerando a agilidade para a realização das contratações sem que, com isso, perca-se a observância dos princípios administrativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

8.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos a licitação se deve ser global por ser um serviço que não pode ser dividido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18)

Os materiais de limpeza são fundamentais para manter o ambiente da Câmara Municipal higienizado, seguro e adequado para o trabalho diário. A limpeza regular contribui para a saúde e bem-estar dos funcionários, vereadores e visitantes, prevenindo a disseminação de doenças e garantindo um ambiente de trabalho saudável. Além disso, a manutenção da limpeza é uma exigência das normas sanitárias e de saúde pública.

Os gêneros alimentícios são necessários para atender às necessidades básicas dos servidores e visitantes durante as sessões e reuniões prolongadas. Oferecer refeições e lanches adequados é essencial para garantir o conforto e a produtividade, além de ser uma prática comum em instituições públicas e privadas. A disponibilidade de gêneros alimentícios também demonstra consideração e respeito pelo tempo e esforço dos servidores e convidados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

10.1 Não foram identificadas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que atuaram na contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação direta de pessoa jurídica que exerçam as atividades. O serviço pode ser contratado por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Desta forma, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual

Nova Santa Rita(PI), 12 de janeiro de 2024.

Etevaldo Oliveira Soares
Integrante Técnico

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente